



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.730, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 955.000,00 – (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 955.000,00 – (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO 4.730, DE 06 DE MAIO DE 2024

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.206080097.2.136000	068	3390.32.00	170600	350.000,00	0,00
02.140.185410103.1.055000	098	4490.51.00	170002	60.000,00	0,00
02.602.154510043.1.074000	469	4490.51.00	170101	14.000,00	0,00
02.604.041220049.1.032000	522	4490.52.00	170003	40.000,00	0,00
04.800.101220064.1.039000	584	4490.52.00	170101	40.000,00	0,00
04.800.103010064.1.040000	613	4490.51.00	170001	45.000,00	0,00
04.800.103010064.1.040000	618	4490.52.00	170001	45.000,00	0,00
04.800.103010109.1.811000	680	4490.52.00	170600	70.000,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	681	3390.30.00	170600	14.000,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	682	3390.32.00	170600	14.000,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	683	3390.36.00	170600	14.000,00	0,00
04.800.103010109.2.160000	684	3390.39.00	170600	14.000,00	
14.310.123610056.1.033000	1096	4490.52.00	157000	45.000,00	
02.140.175120036.1.036000	1597	4490.51.00	163100	190.000,00	
02.110.206050077.1.081000	054	4490.52.00	170001	0,00	955.000,00
Totais em R\$				955.000,00	955.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

Diário Oficial

PUBLICADO

Ed. 194

EM 06/05/24

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
 Jéssica Chaves
 Diretora